



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/001-08



DECRETO Nº 2247, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

*(Dispõe de substituição de representante
Suplente junto ao Conselho Municipal do FUNDEB
e dá outras providências).*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado no art. 1º do Decreto nº 2245, de 17 de setembro de 2020, o membro Suplente para integrar ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, indicado como representante dos Servidores Técnicos Administrativos, o seguinte membro:

SUPLENTE – Marcelo Rizzatto, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.839.350-9 – CPF. nº 121.667.268-40, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente na Estância Nossa Senhora Aparecida, Bairro Jacilândia, na cidade de Meridiano-SP.

Parágrafo Único – A substituição de que trata este artigo é para a exclusão do membro Aparecida Doralice Hernandez Baldin, que se encontra com mandato excedido (já reconduzido).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de setembro de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO